

À CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – CMI/COPAM-MG

REF.: Relato de vista relativa a Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação

Processo Administrativo nº 08499/2014/002/2016 - Classe 5

Empreendimento: New Steel Soluções Sustentáveis S.A. - Unidade de tratamento de minerais (UTM), pilhas de rejeito/estéril, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), estradas para transporte de minério/estéril, postos de abastecimento e subestação de energia elétrica

Município: Ouro Preto/MG

Trata-se de Licença de Instalação (LI) para as atividades de Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), estradas para transporte de minério/estéril, pátio de resíduos e produtos acabados e pilha de estéril. O empreendimento será instalado dentro da Mina de Fábrica (Ex-Ferteco Mineração) da VALE S.A., em área próxima à BR 040, no extremo oeste do município de Ouro Preto e nas proximidades da divisa com os municípios de Itabirito e Congonhas.

Trata-se de um empreendimento cuja atividade principal será o beneficiamento de minério de ferro a seco, sem a necessidade do uso de barragens de rejeito e que utilizará tecnologia brasileira inédita.

A operação da usina será realizada em 03 turnos com duração de 08 h cada com cerca de 163 funcionários diretos. O empreendimento será instalado em área afastada e zona rural. As comunidades mais próximas são a localidade de Pires (em Congonhas e a 6 km em linha reta) e Ribeirão do Eixo (Itabirito e a 5 km em linha reta).

A planta terá capacidade para alimentação de até 2.300.000 t/ano de minério de ferro com alta recuperação em massa (por volta de 52%) gerando produtos magnéticos destinados ao mercado transoceânico deste metal e produtos não magnéticos (areia) que poderão ser destinados ao mercado da construção civil. Serão gerados os seguintes produtos finais: Sinter Feed, Pellet Feed e produtos não magnéticos (areia). Os produtos gerados no beneficiamento serão estocados em pátios próximo à UTM, em área industrial prevista no projeto.

Por estar situado nas imediações da BR-040 e da mina de Fábrica, o empreendimento conta com estrutura para seu acesso e para o fornecimento de energia e gás.

A maior parte da alimentação da UTM (Run of Mine - ROM) será feita a partir da Mina de Fábrica, utilizando integralmente estradas de acesso internas em área industrial (de mineração). No transporte do ROM serão utilizados caminhões basculantes que farão o

descarregamento diretamente na moega, ou alternativamente, no pátio de alimentação, onde serão retomados por carregadeira para alimentação da planta.

- **Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

Não será necessária utilização de recursos hídricos para o beneficiamento de minério, por ser a seco. O consumo de água no empreendimento estará relacionado ao consumo humano, umectação de vias de acesso/pátios e obras civis/terraplanagem na fase de instalação e consumo humano, umectação de vias de acesso/pátios e consumo industrial (umectação de produtos magnéticos e não magnéticos) na fase de operação. O atendimento da demanda hídrica na instalação, será realizado por meio de um poço tubular profundo, em regularização pelo Processo Administrativo nº 17029/2017, que fornecerá 8,64 m³/dia de água para o consumo humano e o restante por meio de caminhão da empresa CAPTrans Transportes Ltda. Ressalta-se que a água disponibilizada para a New Steel, por intermédio da empresa CAPTrans, será proveniente de uma captação em nascente outorgada para a COPASA (Portaria de outorga nº 1726/2010).

Durante a fase de operação, foi previsto um consumo máximo na ordem de 447,2 m³/dia. Para atendimento a demanda hídrica na fase de operação, o empreendimento utilizará o poço tubular profundo, em regularização pelo Processo Administrativo nº 17029/2017, que fornecerá 8,64 m³/dia de água para o consumo humano e o restante por meio de caminhão da empresa CAPTrans Transportes Ltda.

Destaca-se que a água para consumo industrial e aspersão de vias poderá ser fornecida pela empresa Vale S/A, conforme declaração apresentada aos autos. Entretanto, a priori, o abastecimento será realizado por meio de caminhões pipa, conforme supramencionado. O empreendimento informou também que, durante a fase instalação, realizará um estudo de geofísica na área visando a perfuração de novos poços tubulares em locais estratégicos.

- **Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

O empreendedor requereu autorização para supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 19,13 ha (áreas de campo rupestre ferruginoso e campo sujo). O Requerimento de Intervenção Ambiental foi retificado na LI, passando o empreendedor a requerer apenas o corte ou aproveitamento de 84 indivíduos arbóreos nativos isolados presentes na área antropizada de 10,13 ha. Para a supressão dos eucaliptos foi apresentada uma Declaração de Colheita e Comercialização (DCC).

Não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente

- **Reserva Legal**

A área objeto do contrato de comodato entre a empresa New Steel S/A e Vale S/A possui 43,3 ha e está inserida em duas propriedades da empresa Vale S/A, matrículas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto nº 6371 (denominada Gleba A com 332,3089 ha) e nº 6639 (denominada Gleba C com 248,2297 ha). Foi apresentado o recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) MG-3146107-60194C3531F64457B45665E476BB41A3 de uma área de 7025,9132 ha, denominada Complexo de Fábrica (Bloco 1), propriedade da empresa Vale S/A, abrangendo 72 matrículas, entre elas as matrículas já citadas.

- **Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

Por meio dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) foi possível se identificar os seguintes impactos ambientais para os quais foram propostas as respectivas medidas mitigadoras e/ou compensatórias: impactos sobre o meio biótico previstos para o empreendimento foram: supressão de vegetação, afugentamento da fauna de áreas próximas ao empreendimento, aumento da pressão de caça e captura ilegal de espécies da fauna e aumento do risco de atropelamento de espécies da fauna. Os impactos previstos para meio físico foram: modificações da topografia, alteração da paisagem, alterações da dinâmica das águas superficiais, alteração da qualidade das águas, geração de resíduos sólidos, alteração da qualidade do ar, geração de ruídos/vibrações e beneficiamento de materiais antes destinados à pilha de estoque que eram considerados inservíveis. Os impactos sobre o meio antrópico foram incremento no nível de empregos, aumento no Nível de Renda, aumento na arrecadação pública, incremento no setor de serviços, incremento na balança comercial, estabilidade social e alterações e perdas de Qualidade Ambiental.

- **Programas e/ou Projetos propostos**

Foram propostos os seguintes programas no PCA para todo o empreendimento:

- Programa de Gestão de Obras
- Programa de Drenagem Superficial: Será implantado um sistema de controle de drenagem para águas pluviais.
- Programa de Preparo e Atendimento de Emergências Ambientais: Foi proposto um plano de prevenção de acidentes ambientais, com o objetivo de estabelecer a devida preparação para o atendimento a eventuais situações de emergência que deverá ser concomitante à implantação do empreendimento.
- Programa de Controle da Qualidade e das Vazões de Águas Superficiais e Conformidade dos Efluentes Líquidos: Terá o objetivo de monitorar a qualidade e a quantidade das águas superficiais e avaliar a eficiência dos Sistemas de Tratamento de Efluentes Sanitários e de Sistema de Tratamento de Afluentes Oleosos.
- Programa de Monitoramento de Ruídos: Foi proposto o monitoramento de ruídos em pontos situados no entorno do empreendimento, onde seriam instalados medidores (dosímetros) que fariam os registros decorrentes da operação.
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: serão adotadas medidas operacionais de segregação, condicionamento, armazenamento, transporte e hierarquização de destinação dos resíduos conforme o tipo (Classe I (perigoso - não inerte) e Classe IIA (não perigoso - não inerte)).
- Programa de Gestão da Qualidade do Ar: Nesse programa, será adotado o controle das emissões atmosféricas na LI e LO nas fontes citadas e o monitoramento da qualidade do ar no entorno da área do empreendimento.
- Programa de Manutenção Veicular
- Programa de Comunicação Social: para promover a sua integração ao contexto das comunidades de sua área de influência, de modo que a população de seu entorno possa ter acesso às informações necessárias a uma convivência harmoniosa, embora as próximas comunidades estejam afastadas.
- Programa de Priorização de Mão de Obra Local

- Programa de Fornecedores Locais: visando aumentar a massa de capital circulante através da priorização de fornecedores locais, criando um ambiente de oportunidades para os empreendedores locais desde que atendam aos critérios de qualidade, custos e aos requisitos de saúde, segurança e meio ambiente almejados pela NSSS.
- Programa de Educação Ambiental (PEA): Considerando a publicação da DN 214/2017, solicita-se a adequação do PEA às novas disposições previstas nessa deliberação.
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas: visa ao estabelecimento de medidas de reforço e controle da drenagem superficial e redução dos efeitos da erosão, conformação final das superfícies do terreno, segundo parâmetros de projetos adequadamente calculados, projetados e executados para assegurar a estabilidade da conformação do terreno em seu estado Atual.
- Programa de Descomissionamento;
- Programa de Proteção de Feições Cársticas
- Monitoramento da Fauna: a SUPRAM Central sugere o início da realização do monitoramento a partir da concessão da LI.

- **Compensações**

O empreendimento está sujeito, nesta primeira etapa de implantação referente à LI, às seguintes compensações ambientais:

- Compensação Ambiental da Lei do SNUC
- Compensação Florestal por Supressão de Indivíduos Arbóreos Isolados

- **Cumprimento das Condicionantes da Licença Prévia**

As condicionantes foram consideradas satisfatoriamente cumpridas.

- **Conclusão**

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Central sugere o deferimento da LI, pelo prazo de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos. IBRAM: de acordo com deferimento da LI, nos termos do Parecer da SUPRAM CM.

Posto isto, os Conselheiros que abaixo assinam sugerem o deferimento do pedido de LI, nos termos do Parecer da SUPRAM CM.

É o nosso Parecer.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2017.

Paula Meireles Aguiar
Representante do Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAM

Júlio Ferreira Nery
Representante do Sindicato da Indústria Mineral de MG - Sindiextra